



## **Edital 03/2017 PPGD-MsDJS/FURG**

### **Processo Seletivo Turma 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD-MsDJS/FURG) torna público a abertura do Processo Seletivo Turma Regular de 2018 com a oferta de 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado, área de concentração Direito e Justiça Social, turno integral, para inscrição de candidatos com Diploma de Bacharel em Direito.

#### **I. Inscrições**

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo sistema *on line*: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 17 de julho** até **segunda-feira, 28 de agosto de 2017**.

Artigo 2º. Juntamente com a inscrição *on line* os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (pdf):

- I.- Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito;
- II.- Cópia da Carteira de identidade (RG);
- III.- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- IV.- Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros ou Carteira de Identidade de estrangeiro;
- V.- Declaração de pertencimento à comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas do Programa de Ação Afirmativa nos termos do presente Edital;
- VI.- Apresentação de Laudo Médico, para os candidatos que estiverem concorrendo às vagas do Programa de Ação Afirmativa nos termos do presente Edital;
- VII.- Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (exigido para a matrícula);
- VIII.- Cópia em formato .pdf do CV Lattes, selecionando tão apenas a produção relevante dos últimos 5 (cinco) anos, conforme Tabela de Avaliação do CV Lattes, Anexo I.
- IX.- Preencher o Formulário de Avaliação do CV Lattes e postar em formato .pdf para verificação pela Comissão de Seleção. Sabendo que a Comissão não poderá conceder, ainda que em grau de recurso, pontuação superior daquela da autoavaliação;
- X.- Certificado de Proficiência: Espanhol, Inglês, Francês, Italiano ou Alemão (exigido para pontuação do CV Lattes);
- XI.- Projeto de Dissertação articulado com uma das Linhas de Pesquisa do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:
  - (a) A realização constitucional da solidariedade;
  - (b) As políticas públicas de sustentabilidade;
- XII.- O Projeto de Dissertação deverá contar com no máximo 10 páginas, respeitando os seguintes requisitos, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição:
  - (a) utilizar o Formulário do Projeto de Dissertação (Anexo II) objetivando assegurar o anonimato na fase eliminatória de avaliação, impresso em formato .pdf;
  - (b) respeitar o seguinte Roteiro: Linha de Pesquisa; Título provisório; Resumo; Problema; Objetivos (geral e específicos); Justificativa; Referencial teórico; Metodologia; Sumário da Dissertação; Cronograma; e Referências bibliográficas.

§1º. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou Declarar Vulnerabilidade Financeira no momento de sua inscrição no ambiente Siposg/FURG.

§ 2º. Os documentos solicitados nos incisos I, II, III, IV, VII, deverão ser entregues imperativamente no momento da solicitação de matrícula no primeiro semestre de 2017, sob pena de abandono.



Artigo 3º. As inscrições serão homologadas até **terça-feira 12 de setembro de 2017** e divulgadas no ambiente Siposg/FURG.

## II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. O processo seletivo contará com quatro etapas, todas eliminatórias: (a) avaliação preliminar do Projeto de Dissertação; (b) prova escrita; (c) avaliação do CV Lattes; e (d) defesa do Projeto de Dissertação perante a Comissão de Seleção.

§ 1º. O Projeto de Dissertação será avaliado preliminarmente pelo sistema do *double blind review* por dois membros da Comissão de Seleção, respeitados os critérios do Anexo III;

§ 2º. A prova escrita ocorrerá no Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande, com início às 15:00 horas e duração de três horas, em local a ser definido e publicado no ambiente Siposg/FURG do processo seletivo.

§ 3º. Na prova escrita, que não conterá identificação nominal, sob pena de eliminação, o candidato deverá desenvolver, sem qualquer tipo de consulta, uma dissertação crítica de até duas páginas sobre o tema proposto.

§ 4º. As questões terão como referência os seguintes artigos científicos:

- (a) [KHALED Junior, Salah Hassan](#). “O homem do dique e a irracionalidade do pensamento jurídico-penal sedimentado: homenagem ao professor Eugenio Raúl Zaffaroni”. **Empório do Direito**, 2015, 19p.
- (b) [SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes; REIS, Maurício Martins](#). “Identidade e alteridade do ser: os desafios da pluriversalidade à interculturalidade”. **Conpedi Law Review**. Onãti, v. 2, n. 3, p. 154-173, 2016.
- (c) [PASE, Hemerson Luiz; MELO, Claudio Corbo](#). “Políticas públicas de transferência de renda na América Latina”. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, n. 51(2), p. 312-329, 2017.
- (d) [LEITE, Maria Cecília Lorea; DIAS, Renato Duro](#). Diálogos entre imagens, justiça e Educação Jurídica”. **Currículo sem Fronteiras**, v. 16, n. 1, p. 5-20, 2016.
- (e) [FREITAS, Amílcar Cardoso Vilaça de; COSTA, Elizardo Scarpatti](#). “O Direito moderno sob a ótica dos clássicos da sociologia; análises e questionamentos”. **Cadernos CRH**. Salvador, v. 26, n69, p. 639-653, 2013.
- (f) [MARTINS, Bruno Sena](#). “Deficiência, política e direitos sociais”. **JURIS, Revista da Faculdade de Direito**. Rio Grande: Ed. FURG, n. 26, p. 169-187, 2016. Referência completo dos artigos com indicação do link de acesso diretamente pela internet.

§ 5º. Na correção da prova escrita, a Comissão de Seleção assegurará o anonimato dos candidatos no processo de avaliação, realizada de forma isolada e sucessivamente, por dois professores permanente do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social, respeitados os critérios do Anexo IV.

§ 6º. A avaliação do CV Lattes seguirá os critérios explicitados na Tabela do Anexo I. As informações serão consideradas verdadeiras, sob pena de, a qualquer momento, constatada a falsidade das declarações, ser determinada a exclusão do candidato do processo seletivo ou, desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 7º. A qualquer tempo a Comissão de Seleção poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados constantes no CV Lattes, que deverá ser oferecida no prazo máximo de 48 horas sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 8º. A Defesa do Projeto de Dissertação abrangerá uma exposição oral inicial (sem utilização de *slides* ou qualquer outro meio de apresentação) de até 10 (dez) minutos pelo candidato, à qual seguir-se-á a arguição pela Comissão de Seleção, respeitados os critérios do Anexo V.

§ 9º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o candidato com o menor número de inscrição homologada.



Artigo 5º. O processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

- I.- Resultado da avaliação preliminar do projeto de dissertação: **terça-feira, 26 de setembro de 2017;**
- II.- Realização da prova escrita: **segunda-feira, 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas;**
- III.- Sessão pública de identificação da prova escrita (Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande), e publicação do resultado no ambiente Siposg/FURG: **terça-feira, 31 de outubro de 2017, às 10:00 horas, Sala 6101, Campus Carreiros,** com publicação do Resultado no ambiente Siposg/FURG;
- IV. Resultado da avaliação do CV Lattes: **terça-feira, 14 de novembro de 2017,** no ambiente Siposg/FURG;
- V.- Defesa do Projeto: **terça-feira, 21; quarta-feira, 22; e quinta-feira, 23 de novembro de 2017,** conforme calendário que indicará o dia e horário para a defesa de cada candidato.
- V.- Divulgação dos resultados da avaliação dos projetos de dissertação: **sexta-feira, 24 de novembro de 2017,** no ambiente Siposg/FURG.
- VI.- Resultado final: **sexta-feira, 1º de dezembro de 2017,** no ambiente Siposg/FURG.

Parágrafo único. Qualquer alteração do calendário será divulgada no ambiente Siposg/FURG.

Artigo 6º. Serão considerados aprovados no segmento da ampla concorrência até 34 (trinta e quatro) que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, distribuídos dentre as vagas ofertadas pelos professores orientadores em conformidade com o Anexo VI.

§ 1º. Aos candidatos aprovados será designado um professor orientador que deverá acompanhá-lo(a) até a conclusão do Curso, com a defesa da Dissertação.

§ 2º. Não será permitida a mudança de professor orientador, salvo na situação excepcional de afastamento ou impossibilidade seguir com a orientação.

### III. Do Programa de Ação Afirmativa

Artigo 7º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negros (pretos e pardos) e indígenas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

§ 1º. A Comissão de Seleção verificará no decorrer da Defesa do Projeto de Dissertação a conformidade da autodeclaração, desqualificando a inscrição para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

§ 2º. A desqualificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 8º. Duas vagas do presente processo seletivo serão destinadas aos estudantes autodeclarados indígenas ou quilombolas no ato da sua inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

Parágrafo único. Os candidatos deverão apresentar uma Declaração de Pertencimento à comunidade indígena assinada pelo Chefe Indígena de sua Aldeia ou do Presidente da Associação da Comunidade Quilombola, conforme o caso, a ser anexada no momento da inscrição *on line*.

Artigo 9º. Uma vaga será destinada aos candidatos que comprovarem alguma deficiência através de Laudo Médico com Código da Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID pertinente, conforme Decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on line*, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo, nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, observada a maior pontuação dentro desse segmento para a escolha do candidato.

§ 1º. A Comissão de Seleção verificará a validade do Laudo Médico desqualificando a inscrição para concorrer às vagas reservas aos candidatos com deficiência.



§ 2º. A desqualificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Artigo 10. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

#### **IV. Das Comissões do Processo Seletivo**

Artigo 11. O processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores permanentes do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social:

- I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (presidente);
- II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;
- III.- Prof. Dr. Eder Dion de Paula Costa;
- IV. Prof. Dr. Elizardo Scarpati Costa;
- V.- Prof. Dr. Hermerson Luiz Pase;

#### **V. Das matrículas**

Artigo 12. A matrícula deverá ser efetuada em data e local a ser informado aos candidatos na página do processo seletivo ambiente Siposg/FURG.

Artigo 13. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 14. De quaisquer incidentes do processo seletivo caberá recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, direcionado à Câmara do Programa de Pós-Graduação em Direito e Justiça Social do Conselho da Faculdade de Direito, devidamente protocolado no Setor de Protocolo da Universidade Federal do Rio Grande.

Rio Grande, 17 de julho de 2017.

**Anexo I****Tabela de Avaliação do CV Lattes**

(Mínimo de 05 pontos, sob pena eliminação; máximo de 30 pontos)

<b>Crítérios:</b>	<b>Parâmetro</b>
Pós-Graduação, válida no território nacional	02 pontos por Certificado (máximo 04 pontos)
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso	2 pontos por artigo (máximo 20 pontos)
Tempo de experiência como docente ou Monitoria no Ensino Superior	1 ponto por ano (máximo 05)
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	5 pontos por livro (máximo 20 pontos)
Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano; postado no ato da inscrição <i>on line</i> )	3 pontos por Certificado (máximo 06)

**Anexo II****Projeto de Dissertação**

(Utilizar obrigatoriamente o Formulário disponibilizado no ambiente Siposg/FURG)

1. Identificação
  - 1.1 N. de Inscrição: [a ser preenchido pela Comissão de Seleção]
  - 1.2 Linha de Pesquisa
  - 1.3 Título provisório
  - 1.5 Resumo
2. Problema
3. Objetivos
  - 3.1 Objetivo geral
  - 3.2 Objetivos específicos
4. Justificativa
5. Referencial teórico
6. Metodologia
7. Sumário da Dissertação
8. Cronograma
9. Referências bibliográficas

**Anexo III****Tabela da Avaliação Preliminar do Projeto de Dissertação**

(Mínimo de 15 pontos, sob pena eliminação; Máximo de 20 pontos)

<b>Crítérios:</b>	<b>Máximo</b>
Título provisório, resumo, objetivos e justificativa (Relevância social, interesse científico e coerência com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do curso)	05
Metodologia e Cronograma (coerência e consistência da proposta de pesquisa)	05
Referencial teórico e Referências bibliográficas (Disciplinar e interdisciplinar; nacional e internacional; pertinência, vinculação com uma das linhas de pesquisa do curso)	05
Pertinência temática do projeto de dissertação com a produção científica do Curso (Compatibilidade com o perfil da produção científica dos professores do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	05

**Anexo IV****Tabela de Avaliação da Prova Escrita**

(Mínimo de 20 pontos, sob pena eliminação; máximo de 30 pontos)

<b>Critérios:</b>	<b>Máximo</b>
Qualidade da produção textual	05
Compreensão crítica do texto de referência	10
Aprofundamento teórico	10
Consistência argumentativa	05

**Anexo V****Tabela de Avaliação da Defesa do Projeto de Dissertação**

(Mínimo de 10 pontos, sob pena eliminação; máximo de 20 pontos)

<b>Critérios:</b>	<b>Máximo</b>
Domínio das referências bibliográficas (Arguição sobre as obras referenciadas)	10
Exequibilidade do projeto de pesquisa (Disponibilidade e engajamento do candidato para cumprir o prazo de até 24 meses recomendado pela CAPES; compatibilidade da pesquisa junto ao Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social)	10

**Anexo VI**

<b>Professor orientador</b>	<b>Vagas</b>
Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato	2
Dr. Carlos André Sousa Birnfeld	2
Dr. Daniel Lena Marchiori Neto	1
Dr. Éder Dion de Paula Costa	2
Dr. Eduardo Pitrez de Aguiar Correa	2
Dr. Elizardo Scaparti Costa	2
Dra. Fabiane Simioni	1
Dr. Felipe Franz Wienke	1
Dr. Hemerson Luiz Pase	2
Dr. José Ricardo Caetano Costa	2
Dr. Francisco Quintanilha Verás Neto	2
Dra. Liane Francisca Hüning Pazinato	2
Dr. Luciano Vaz Ferreira	1
Dra. Maria Claudia Crespo Brauner	2
Dra. Maria de Fátima Prado Gautério	1
Dr. Rafael Fonseca Ferreira	2
Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparemberger	2
Dr. Renato Duro Dias	2
Dr. Salah Hassan Khaled Junior	2
Dra. Sheila Stolz da Silveira	2